



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIII – N°614– Major Sales-RN, Quinta-feira, 06 de Julho de 2017

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Poder Executivo

Decreto nº 048, de 5 de julho de 2017
Portaria nº 001/2017-GS.

PG 02 PG 02



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIII – Nº614– Major Sales-RN, Quinta-feira, 06 de Julho de 2017

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 048, de 5 de julho de 2017.

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, em uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de reavaliação e propor diretrizes para a Política Social no Município;

Considerando a necessidade de rever a Garantia dos Direitos, assim como, do Fortalecimento do SUAS no âmbito do Município;

Considerando a parceria e conjuntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social, através do seu Presidente,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado a VII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Major Sales/RN.

Parágrafo Único. A VII Conferência da Assistência Social de que trata este artigo será realizada no dia 12 de julho de 2017, a partir das 8h00, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O tema central da VII Conferência Municipal de Assistência Social será: **"GARANTIA DOS DIREITOS E FORTALECIMENTO DO SUAS"**.

Art. 3º A VII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no Clube de Idosos de Major Sales. Situado a Rua Maria Mafalda de Oliveira Sales, nº 60 - centro, nesta cidade de Major Sales/RN.

Parágrafo Único. A VII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Major Sales/RN, será presidida pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social. **Art. 5º** A Secretária Municipal de Assistência Social designará, por ato próprio, designará os membros da Comissão Especial Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Major Sales/RN, criada pelo presente Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor da Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.
Gabinete do Prefeito,
em 5 de julho de 2017.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA A. SOCIAL

Portaria nº 001/2017-GS.

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Especial de Organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, em uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal 210/2013;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando as disposições do Decreto Municipal de nº 048, de 5 de julho de 2017;

Considerando a obrigatoriedade de realização da VII conferência Municipal de assistência social,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com o Art. 5º, do Decreto Municipal de nº 048/2017, designar os membros da Comissão Especial Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Major Sales/RN., sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. A Comissão Especial de que trata a presente Portaria, será composta, por:

I – Presidente: **Francisca Ideglase da Silva**

• CPF nº 044.265.944-05

• Endereço: Rua Maria Bispo, 90 – Centro, Major Sales/RN.

II – Membros:

a) **Bruna Cristina Silva Oliveira**

• CPF nº 044.265.944-05

• Endereço: Av. Primo Fernandes, 63 – Centro, Major Sales/RN.

b) **Layse Gabriela de Oliveira Fernandes**

• CPF nº 085.958.464-05

• Endereço: Rua Vicente Fernandes de Bessa, 380 – Centro, Major Sales/RN.

c) **Francisco Camilo da Silva**

• CPF nº 007.710.664-70

• Endereço: Trav. José Nazário, s/n – Centro, Major Sales/RN.

d) **Verônica Maria Gomes Silva**

• CPF nº 943.041.224-87

• Endereço: Rua João André de Moraes, 277 – Centro, Major Sales/RN.

e) **Rosália Maria da Silva Fernandes**

• CPF nº 059.838.634-36

• Endereço: Com. Fazenda Nova, 12 – Centro, Major Sales/RN.

Art. 2º A Comissão Especial Organizadora, designada pela presente Portaria fica responsável por todas as atividades relacionadas à execução da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Major Sales, com as seguintes atribuições:

I – coordenar a organização geral e a realização da referida conferência, atendendo aos aspectos técnicos e políticos;

II – elaborar orientações para a realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, normatizadas em Regulamento Interno e Manual de Orientação, com definições dos critérios de participação para garantir a representatividade, diversidade e pluralidade dos participantes;

III – promover as atividades relacionadas com a operacionalização da VII Conferência;

IV – elaborar a previsão e provimento dos recursos financeiros necessários à realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Major Sales;

V – preparar e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social a Prestação de Contas da Conferência;

VI – definir a metodologia e a documentação para a VII Conferência de Assistência Social, seguindo as orientações oriundas da Comissão Organizadora da Conferência Estadual e Federal;

VII – estabelecer instrumentos de operacionalização da proposta metodológica durante a VII Conferência;

VIII – acompanhar a execução do processo metodológico na VII Conferência, orientando os apoiadores;



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIII – N°614– Major Sales-RN, Quinta-feira, 06 de Julho de 2017

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

IX – avaliar os resultados alcançados pela aplicação da proposta metodológica, com indicação de aperfeiçoamento;

X – elaborar e encaminhar a documentação solicitada e necessária para a avaliação da VII Conferência;

XI – promover a mobilização dos participantes do Poder Público e da Sociedade Civil para participação na VII Conferência;

XII – acompanhar as ações de mobilização dos delegados eleitos para as etapas estadual e nacional da VII Conferência;

XIII – avaliar os resultados alcançados com o processo de mobilização, indicando aperfeiçoamento para processos similares;

XIV – realizar ações para divulgação da VII Conferência Municipal de Assistência Social, em jornais locais e regionais, sites, blogs, rádio e TV;

Art. 3ºA Secretaria Municipal de Assistência Social dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Especial Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Major Sales/RN.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

*Sec. Mun. de Assistência Social,
em 5 de julho de 2017.*

*Verônica Maria Gomes de Moraes
SECRETÁRIA*